



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**Secretaria Nacional de Habitação  
Departamento Produção Habitacional**

**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV  
PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR**

---

**ORIENTAÇÃO OPERACIONAL - OO Nº 03 /2013/DHAB/SNH/MCIDADES**

**PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL NOS ASSENTAMENTOS DE  
REFORMA AGRÁRIA**

---

Brasília, 14 de agosto de 2013.

**Assunto:** Inclusão dos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA como beneficiários do Programa Nacional de habitação Rural – PNHR.

Os agricultores familiares assentados pelo PNRA serão admitidos como beneficiários do PNHR nos três grupos de renda comprovados pela Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou pela Relação de Beneficiários – RB fornecida pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 78 de 8 de fevereiro de 2013 e demais normativos do PNHR.

**I – Documentação exigida para a contratação das operações do PNHR nos assentamentos:**

1. Relação de Beneficiários – RB ou a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP;
2. Demais documentos relativos à contratação das modalidades do PNHR (construção ou reforma)<sup>1</sup>;

A RB será fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Esse documento atestará a renda do beneficiário e servirá para comprovação da regularidade da posse da terra. Seu encaminhamento será por Ofício do INCRA.

---

<sup>1</sup> Os documentos para a construção nos assentamentos do PNRA são os projetos de arquitetura e engenharia e o projeto do trabalho social. Nas reformas o AF avaliará a necessidade ou não de croquis e projetos, de acordo com a natureza da intervenção.

## II – Processamento

A contratação, execução e fiscalização da construção ou reforma de unidades habitacionais nos assentamentos do PNRA envolverá a Entidade Organizadora – EO, o Agente Financeiro – AF<sup>2</sup>, O Gestor Operacional – GO, o INCRA e o Ministério das Cidades, na forma apresentada no **Quadro 1**.

**Quadro 1:** Etapas seguidas pelas operações de construção ou reforma de unidades habitacionais dos assentamentos do PNRA, no âmbito do PNHR, com os respectivos responsáveis:

Ordem	Atividade	Responsável
1 <sup>a</sup>	Fornecer lista dos assentamentos prioritários ao MCIDADES e aos AFs. <sup>(a)</sup>	INCRA
2 <sup>a</sup>	Prover as suas Superintendências Regionais das orientações que serão dadas às EOs.	INCRA
3 <sup>a</sup>	Organizar e convocar reuniões por Superintendências com as EOs e suas assessorias técnicas e com os AFs visando planejar o processo de atendimento da demanda nos assentamentos do PNRA.	INCRA
4 <sup>a</sup>	Buscar informações sobre assentamentos do PNRA nas Superintendências Regionais do INCRA.	EO
5 <sup>a</sup>	Fornecer às EOs a RB dos assentamentos prioritários.	INCRA
6 <sup>a</sup>	Fomentar a participação de equipes existentes de Assistência Técnica dos assentamentos de reforma agrária na mobilização social e na elaboração dos projetos habitacionais.	INCRA
7 <sup>a</sup>	Fornecer às EOs, os documentos necessários à execução do PNHR nos assentamentos.	INCRA
8 <sup>a</sup>	Buscar o apoio das equipes de Assistência Técnica do INCRA existentes nos assentamentos de reforma agrária.	EO
9 <sup>a</sup>	Elaborar projetos de engenharia e arquitetura e o do trabalho social.	EO
10 <sup>a</sup>	Entregar os documentos ao AF para a contratação do PNHR nos assentamentos do PNRA e acompanhar a sua tramitação.	EO
11 <sup>a</sup>	Receber e analisar os documentos entregues pela EO e tomar as providências necessárias à solicitação de complementação ou contratação das operações. Informar ao GO sobre as contratações realizadas.	AF
12 <sup>a</sup>	Informar ao MCidades e ao INCRA sobre as contratações do PNHR nos assentamentos do PNRA.	GO
13 <sup>a</sup>	Executar e entregar as operações.	EO

<sup>2</sup> Os Agentes Financeiros que operam o PNHR são a Caixa Econômica Federal – CEF e o Banco do Brasil – BB.

14 <sup>a</sup>	Acompanhar e atestar as operações.	AF
15 <sup>a</sup>	Informar ao Gestor Operacional sobre a quantidade de operações do PNHR finalizadas e entregues nos assentamentos de reforma agrária.	AF
16 <sup>a</sup>	Compilar as informações sobre as operações entregues e informar ao Ministério das Cidades.	GO

- (a) Os assentamentos priorizados pelo INCRA serão os que detiverem as condições de infraestrutura (acesso, abastecimento de água e energia) em fase de atendimento ou já concluídas.

### **III – Disposições Finais**

A incorporação do público do PNRA ao PNHR tem por objetivo igualar o tratamento dado aos agricultores familiares do país no acesso aos subsídios para construção habitacional ou reforma habitacional, oriundos do governo federal.

Essa medida é resultado dos esforços do governo de ampliar o atendimento aos agricultores familiares a partir da combinação de políticas públicas já existentes tornando-as mais eficazes, o que significa o melhor emprego dos recursos públicos.

**Maria do Carmo Avesani**

*Diretora do Departamento de Produção Habitacional*